



## PORTARIA Nº 3.129/2023

**Defere pedido de retorno de servidor em licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.**

Publicado Através

Em 22/03/2023  
Júlio Seibert Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 161/2023, exarado nos autos do Processo nº 001233/2023, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, do art. 95, da Lei Complementar 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir o pedido formulado pelo servidor **BRUCE NASCIMENTO DE ANGELO**, matrícula funcional nº 001995, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, interrompendo sua licença para tratar de assuntos particulares, com seu retorno ao serviço no dia **03/04/2023**, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º** Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda com o registro na pasta de assentos funcionais do requerente quanto a impossibilidade de concessão de nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término da licença anterior, conforme estabelece o art. 95, § 3º, da Lei Complementar nº 005/2021.

**Art. 3º** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

  
**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal